

REGULAMENTO DA 1ª FEIRA DE TROCA DE LIVROS DO SIB/IFG

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre a 1ª Feira de Troca de Livros do SIB/IFG e estabelece diretrizes para a participação no IV Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIMPEEX) – IFG, que ocorrerá no Câmpus Aparecida de Goiânia, de 20 a 22 agosto de 2019.

Art. 2º A 1ª Feira de Troca de Livros do SIB/IFG, é uma atividade cultural promovida pelo Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Goiás, com o objetivo de incentivar a leitura, possibilitar a renovação do acervo pessoal dos(as) usuários(as) das bibliotecas e a interação entre os(as) participantes, além de criar uma rede de leitores(as) adeptos(as) à cultura de troca como forma de substituir títulos já lidos por novas histórias.

CAPÍTULO 2 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º Compete aos representantes da Comissão Organizadora da 1ª Feira de Troca de Livros do SIB/IFG:

- I. coordenar todos os assuntos que digam respeito à Feira;
- II. elaborar os vale-trocas;
- III. formar as subcomissões necessárias para a execução da Feira;
- IV. zelar pelo bom funcionamento da Feira, deliberando, executando e assumindo, em nome da Comissão Central do IV SIMPEEX, os compromissos necessários;
- V. zelar para que o horário de abertura e encerramento da Feira seja obedecido.

CAPÍTULO 3 DOS PARTICIPANTES E FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 4º A Feira destina-se a todos(as) os(as) servidores(as) e alunos(as) do IFG, assim como à comunidade externa.

Parágrafo único. A Feira é de caráter gratuito.

Art. 5º Fica estipulado o seguinte dia e horário para o funcionamento da Feira:

- I. dia 21 de agosto de 2019, das 9h às 18h.

CAPÍTULO 4 DO PROCEDIMENTO

Art. 6º No dia da realização da Feira, será adotado o seguinte procedimento para a troca:

- I. das 9h às 12h, os participantes trocarão seus livros por vale-troca(s), que darão direito a outro(s) livro(s) a ser(em) escolhido(s) na Feira;
- II. o vale-troca dará ao participante a permissão de troca de livros das 14h às 18h pelos que estiverem expostos na Feira, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento;
- III. para o recebimento do vale-troca, faz-se necessário que o(a) participante efetue um cadastro com seus dados pessoais e do(s) livro(s) a ser(em) ofertado(s) para troca, concordando com as regras estabelecidas neste Regulamento;
- IV. não haverá número limite de livros a ser ofertado pelos participantes.

CAPÍTULO 5 DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS

Art. 7º As obras serão analisadas, no ato da entrega, pelos(as) bibliotecários(as) do SIB/IFG.

§ 1º. Os(As) bibliotecários(as) do SIB/IFG poderão designar outros(as) servidores(as) das bibliotecas do IFG para desempenharem tal tarefa.

§ 2º. Cada livro analisado obterá um vale-troca que terá uma numeração progressiva de acordo com a ordem da entrega dos livros doados à Feira.

Art. 8º Para participar da Feira, adotar-se-á os seguintes procedimentos:

- I. os livros deverão estar em bom estado de conservação, ou seja, não contaminados por microrganismos, faltando páginas, com folhas rasgadas ou desgastadas, mofados, sujos, com páginas amareladas, rabiscados, com folhas arrancadas ou com encadernação frágil;
- II. a Feira será exclusiva para livros literários (obras de ficção e não ficção, poesia, dramaturgia, romance, crônica, literatura infanto-juvenil), além de livros de autoajuda;

III. não serão aceitos dicionários, enciclopédias, guias, jornais, livros didáticos, jurídicos e de informática, revistas e obras de cunho político ou religioso, teses e dissertações ou com carimbos de escolas e bibliotecas.

IV. Os livros em língua portuguesa deverão estar atualizados de acordo com a nova ortografia (Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008).

CAPÍTULO 6 DA PONTUAÇÃO DO LIVRO

Art. 9º Os livros apresentados e indicados a participarem da Feira, terão seus valores atribuídos através de uma média entre o valor mínimo e máximo na categoria “Seminovo/Usado”, de um dos seguintes sítios: [“Estante Virtual”](#), [Sebo do Messias](#) ou [Container Cultura](#).

§ 1º. O resultado obtido através da média será limitado em um dos seguintes valores:

- I. Categoria 1 (1 ponto): até R\$ 9,99
- II. Categoria 2 (2 pontos): de R\$10,00 a R\$19,99
- III. Categoria 3 (3 pontos): de R\$ 20,00 a R\$ 30,99
- IV. Categoria 4 (4 pontos): a partir R\$ 31,00

§ 2º. A pontuação atribuída aos livros trazidos não será alterada após avaliação por um(a) dos(as) dos servidores(as) das bibliotecas do SIB/IFG.

§ 3º. Livro que não tiver avaliação no sítio [Estante Virtual](#)”, [Sebo do Messias](#) ou [Container Cultura](#), será avaliado na Categoria 1.

Art. 10 O(A) participante receberá o vale-troca conforme a categoria correspondente e deverá efetuar as trocas de acordo com a seguinte metodologia:

- I. caso o vale-troca seja de maior valor do que os livros disponíveis na Feira, o(a) participante poderá adquirir livros de menor pontuação, que somados, resultem no valor do vale-troca.
- II. o(a) participante que por acaso possuir vale-troca com pontuação menor do que os livros disponíveis, poderá durante todo o período da Feira verificar se há livros com pontuação similar à sua. Caso contrário, poderá solicitar seu livro de volta desde que esse esteja ainda na exposição da Feira ou aplicar-se-á os Artigos 13 e 14 do Regulamento.

CAPÍTULO 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 A 1ª Feira de Troca de Livros é gratuita, portanto, não haverá ressarcimento pelo IFG de nenhum valor dos livros utilizados para troca, inclusive para o(a) participante que não tenha encontrado nenhum livro de seu interesse na Feira cujo livro doado já tenha sido objeto de troca.

Art. 12 O vale-troca é pessoal e intransferível.

Art. 13 O vale-troca perderá a validade após o término da Feira, portanto, os livros que não obtiverem troca serão destinados ao acervo das bibliotecas do SIB/IFG ou utilizados em outra(s) edição(ões) da Feira.

Art. 14 Caso o(a) participante da Feira não tenha realizado nenhuma troca, não haverá garantia por parte do SIB/IFG que o livro originalmente apresentado estará disponível até às 18h.

Art. 15 Caso tenha mais de um participante visando o mesmo livro, a preferência será daquele que possuir o vale-troca emitido primeiro.

Art. 16 O SIB/IFG não se responsabilizará pela perda ou extravio de vale-troca.

Art. 17 Não será permitida a reserva de livros.

Art. 18 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Feira de Troca de Livros do SIB/IFG.

Goiânia, 11 de julho de 2019.

Comissão Organizadora da 1ª Feira de Troca de Livros do SIB/IFG